

(22-107/39)

Rec. 107/39

07/39.

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Matilde Solisaria Pereira da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Tubarão, recusando-lhe conceder a uma de suas filhas, a pensão deixada por Henrique Freitas;

CONSIDERANDO que a menor Selva não vivia na dependência econômica exclusiva do "de cujus";

CONSIDERANDO que, sendo a recorrente mãe dos demais filhos do "de cujus", está amparada pela jurisprudência deste Conselho;

CONSIDERANDO que este Conselho, por acórdão de 5 de julho de 1939, no recurso n. 3228/38, mandou incluir a companheira, em concorrência com os filhos havidos da mesma pelo associado, no rateio da pensão;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao recurso para mandar incluir a recorrente no rateio da pensão.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1939.

a)	Deodato Maia	Presidente
a)	Costa Miranda	Relator
Fui presente=	a) Natércia Silveira	Adj. do Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em

19/18/39